

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045785/2022 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **045785/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO OPEN SOURCE PARA ENGENHARIA DE DADOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM DATA LAKE PARA O PROCESSAMENTO EM ALTA PERFORMANCE DE DADOS POR MEIO DA TECNOLOGIA DE BIG DATA NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SVS/SES, OBJETIVANDO O PROCESSAMENTO MASSIVO EM ALTA PERFORMANCE E INTEGRAÇÃO ENTRE VÁRIAS FONTES DE DADOS DE FORMA CONSOLIDADA QUE POSSIBILITE A CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS, EM TEMPO REAL, APOIANDO A TOMADA DE DECISÕES DOS GESTORES, ALÉM DE PERMITIR UM USO MAIS EFICIENTE DA MÃO DE OBRA DA SVS/SES.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.990.812/0001-15, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 8, lotes 245/255/265, Guarará, Brasília/DF, CEP: .71.205-080, Telefone/Fax: 3039-9700 / 3039-9701, E-mail: gcsilva@tecnisys.com.br ; neste ato representada por **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador do RG: 667266 SSP/DF, CPF: 252.380.191-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00346197/2021-40, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045785/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução** do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **11/02/2023** e término em **11/02/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

3.2.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/05/2023, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=113558074&codigo\\_crc=EB6C9280](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113558074&codigo_crc=EB6C9280)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF